



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

(Decreto 555)

LEI Nº 348/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO

02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA

04.061.00032-088 - PRECATÓRIOS

000191 – 3171.91.00.00 – 0.1-000 – Sentenças Judiciais R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I - Superávit Financeiro através da Fonte Livre R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Abril de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal